



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

MEMO nº 843/2020-GP

À: Procuradoria Jurídica.
NESTA

Tucuruí-Pa, 10 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido, 10/06/20 às 15:22
Ass.: Lamile

ASSUNTO: PARECER JURIDICO REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, solicitar a análise sobre a possibilidade do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo**, nos termos do artigo 57¹, da Lei de licitação, para o período de 01 de julho de 2020 a 30 de agosto de 2020, ou seja, 02 (dois) meses, com a empresa **AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA**, que atende esta Prefeitura no fornecimento de combustíveis, com vigência até 30 de junho de 2020, haja vista que o mesmo possui saldo contratual de R\$ 1.933.321,71 (Um milhão novecentos e trinta e três mil trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), conforme planilha em anexo. Tal solicitação refere-se ao PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-024/2019-PMT, alusivo ao contrato formalizado de Nº 022.2020.20.2.024.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE TUCURUÍ – PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da referida aquisição, se faz necessária para dar continuidade aos serviços públicos essenciais de supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado.

2.2. A falta dessa aquisição, objeto desse contrato, comprometerá as atividades desenvolvidas pelos departamentos deste Ente Municipal, razão pela qual a aquisição atenderá a frota da Prefeitura de Tucuruí e suas Secretarias vinculadas.

2.3. Devido a situação pandêmica que o município de Tucuruí está vivenciando houve uma redução do abastecimento planejado e assim houve um restante de saldo decorrente da diminuição supracitada

2.4. Para tanto, o contrato sob o nº 022.2020.20.2.024 possui o saldo contratual de R\$ 1.933.321,71, possuindo quantitativo suficiente para suprir a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos vínculos por mais 60 dias, logo a aquisição de combustíveis é imprescindível para a administração de Tucuruí.

2.5. Assim, o presente aditivo de prazo acima identificado, visa, desta forma, manter a relação pactuada para aquisição dos combustíveis, ao atendimento a Prefeitura Municipal de Tucuruí,

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

portanto solicitamos o Primeiro Termo Aditivo de Prazo período de 01 de julho de 2020 a 30 de agosto de 2020.

2.6. No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições:

a) O preço ofertado inicialmente permanece inalterado, portanto, a vantajosidade e economicidade da Administração Municipal em prorrogação o presente contrato pelo menor preço se encontra comprovado.

b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

c) A empresa manifestou interesse em continuar a prestar os serviços, objeto do Contrato nº 022.2020.20.2.024;

d) A continuidade do contrato minimizaria custo;

e) A contratação vêm sendo executado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

2.7. Dessa forma, torna-se necessário a realização de termo aditivo ao contrato.

2.7.1. Prazo, devendo o contrato ser aditivado no período de 01/07/2020 até 30/08/2020, relativo a 02 (dois) meses, período este, com fundamento no artigo 57, caput da Lei de Licitação;

Tendo em vista, as razões de interesse público, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração, tem-se por justificado o presente pedido de aditivo de prazo do contrato em comento.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura em até 30 dias após entrega das notas fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato e com sua regularidade fiscal em dias, referentes ao objeto deste contrato, em cheque e/ou ordem bancária nominal a contratada.

Diante o exposto segue anexo a esta solicitação as seguintes documentações:

- Aceite da Empresa;
- Ofício de solicitação de aceite ao termo aditivo de prazo;
- Certidões negativas.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria N° 1315/2019-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ 05.251.632/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

| Soma de V. Total | | SITUAÇÃO | |
|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| setor | Descrição | CREDITO INICIAL | Saldo Contratual |
| CTTUC | GASOLINA COMUM | 68.275,20 | 5.464,45 |
| | OLEO DIESEL COMUM | 19.860,60 | -0,00 |
| CTTUC Soma | | 88.135,80 | 5.464,45 |
| GAB. PREFEITO | OLEO DIESEL S10 | 236.083,20 | 11.716,95 |
| GAB. PREFEITO Soma | | 236.083,20 | 11.716,95 |
| NOSSA AGUA | GASOLINA COMUM | 84.429,60 | 38,58 |
| | OLEO DIESEL COMUM | 49.777,20 | 5.698,40 |
| NOSSA AGUA Soma | | 134.206,80 | 5.736,98 |
| PROCURADORIA | OLEO DIESEL S10 | 26.712,00 | 3.436,04 |
| PROCURADORIA Soma | | 26.712,00 | 3.436,04 |
| SEC. SEG. PUBLICA | GASOLINA COMUM | 143.256,00 | 16.353,57 |
| | OLEO DIESEL S10 | 22.132,80 | 67,43 |
| SEC. SEG. PUBLICA Soma | | 165.388,80 | 16.421,01 |
| SEC. ADMINISTRAÇÃO | GASOLINA COMUM | 33.223,20 | 0,00 |
| SEC. ADMINISTRAÇÃO Soma | | 33.223,20 | 0,00 |
| SEC. DESENV. ECONOM. | GASOLINA COMUM | 23.469,60 | 1.368,64 |
| SEC. DESENV. ECONOM. Soma | | 23.469,60 | 1.368,64 |
| SEC. DESENV. RURAL | GASOLINA COMUM | 228.295,20 | 65.320,66 |
| | OLEO DIESEL COMUM | 512.856,00 | 89.129,52 |
| SEC. DESENV. RURAL Soma | | 741.151,20 | 154.450,18 |
| SEC. FAZENDA | GASOLINA COMUM | 28.956,00 | 5.253,59 |
| SEC. FAZENDA Soma | | 28.956,00 | 5.253,59 |
| SEC. GOVERNO | OLEO DIESEL S10 | 29.001,60 | 3.875,20 |
| SEC. GOVERNO Soma | | 29.001,60 | 3.875,20 |
| SEC. JUVENTUDE | GASOLINA COMUM | 26.517,60 | 2.114,20 |
| SEC. JUVENTUDE Soma | | 26.517,60 | 2.114,20 |
| SEC. MEIO AMBIENTE | GASOLINA COMUM | 152.095,20 | 1.131,90 |
| | OLEO DIESEL S10 | 73.521,60 | 6.218,91 |
| SEC. MEIO AMBIENTE Soma | | 225.616,80 | 7.350,81 |
| SEC. OBRAS URBANISMO | GASOLINA COMUM | 143.256,00 | 10.945,05 |
| | OLEO DIESEL COMUM | 263.970,00 | 134.516,89 |
| | OLEO DIESEL S10 | 3.078.240,00 | 1.570.671,74 |
| SEC. OBRAS URBANISMO Soma | | 3.485.466,00 | 1.716.133,68 |
| Saldo Contratual | | 5.243.928,60 | 1.933.321,71 |



Auto Posto Tucuruí Ltda

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 0517/2020- PMT- GS

Att: Dr. WILSON WISCHANSKY

Prezado,

AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA, empresa atuante no ramo de combustível e derivados, estabelecida na rua Alcobaça, nº 01, Bairro Terra Prometida, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 22.960.131/0001-53, representada por esta que subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dar o aceite do Aditivo de prazo por 02 (dois) meses, a contar de 01 de julho de 2020, do Contrato de nº 022.2020.20.2.024, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-024/2019-PMT, Válido até 30/06/2020.

Tucuruí-Pa, 09 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Juliani Cecinell Trammontin

Auto Posto Tucuruí Ltda
CNPJ: 22.960.131/0001-53